# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Monte Santo



## ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	
DECRETO	



### **DECRETO**



### **DECRETO Nº 823/2024**

"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, quadriênio 2023 a 2026 e dá outras providências".

A Prefeita de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial o art. 6º da Lei Municipal nº 06, de 26 de março de 2021 - Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, em conformidade com artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO o disposto o** § 6º, artigo 6º da Portaria Nº 808, de 29 de dezembro de 2022 - s. § 5º O primeiro mandato dos conselheiros do CACS-Fundeb, em âmbito municipal, extinguir-se-á, excepcionalmente, em 31 de dezembro de 2022, a fim de serem cumpridas as disposições constantes no § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020, observado o impedimento de recondução para o próximo mandato

**CONSIDERANDO** o disposto no § 9º, artigo 34 da Lei 14.113/2020 - "o mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo".

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o quadriênio 2023 a 2026, conforme a composição abaixo:

### I - Dois representantes do Poder Executivo municipal:

- a) Natan Romão de Santana (Titular);
- b) Daniela da Silva Almeida (Suplente);
- c) Paloma de Brito Andrade (Titular);
- d) Wallace Lopes dos Santos (Suplente).

### II. Um representante dos professores da Educação Básica Pública:

- a) Reigiane Félix da Silva Carvalho (Titular);
- b) Anilandia Silva De Andrade Souza (Suplente).

### III - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Jovanio da Silva Souza (Titular);
- b) Josemar Cardoso da Silva (Suplente).

### IV - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Hilda Dantas dos Santos (Titular);
- b) Tatiane Pereira de Santana (Suplente).

### V - Um representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- a) Aziumara da Silva Araujo (Titular);
- b) Roseli Maria de Jesus Correia (Suplente).

# VI - Um representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas:

- a) Etevaldo da Silva Ferreira (Titular);
- b) Cileia Oliveira Marques (Suplente).

### VII - Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública:

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

- a) Maria Elcina da Costa Moura (Titular);
- b) Vivia dos Santos Marques (Suplente);
- c) Neusa Dias de Araújo Silva (Titular);
- d) Lôrrane de Carvalho Cardoso (Suplente).

# VIII - Dois representantes de estudantes da Educação Básica pública:

- a) Eliene da Silva Oliveira(Titular);
- b) Cecília de Abreu Santana (Suplente);
- c) Catarina da Silva Santana(Titular);
- d) Oscar de Jesus Souza (Suplente).

### IX - Dois representantes de organizações da sociedade civil:

- a) Andréia da Silva Santos Silva (Titular);
- b) Matheus Henrique dos Santos Moura (Suplente);
- c) José Raimundo Costa (Titular);
- d) José Raimundo Silva Moura (Suplente).

### X - Um representante das escolas do campo:

- a) Thaise Silva Queiroz (Titular);
- b) Renata da Silva Félix (Suplente).

### XI - Um representante das escolas quilombolas:

- a) Marciano da Silva Santos (Titular);
- b) Daiane Deus da Silva (Suplente).

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 23 de agosto de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33